

MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

www.california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86.820-000 – Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 026/2020

SÚMULA: Altera a Lei Municipal 1.545/2014 alterando critérios para distribuição do benefício eventual das marmitas em razão da Pandemia do COVID - 19.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

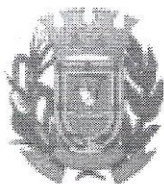
Art. 1º. Altera-se o inciso I do art. 8º.A da Lei Municipal 1.545/2014 que passa a vigor com a seguinte redação:

I – As famílias que possuam renda máxima per capita de 1/2 salário mínimo vigente;

Edifício da Prefeitura de Califórnia, aos 13 de maio de 2.020.

PAULO WILSON MENDES

PREFEITO



MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

www.california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86.820-000 – Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

Trata o presente Projeto da alteração da Lei Municipal 1.545/2014 alterando, **após a deliberação do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, em assembleia extraordinária realizada em 13/05/2020 sendo esta feita remotamente via whatsapp o critério da renda per capita para concessão do benefício eventual das que estão sendo entregues a população em razão da vulnerabilidade social causada pelo COVID-19.

É notória a situação de calamidade pública que o Brasil, o Estado do Paraná e o Município de Califórnia vem enfrentando em razão da pandemia do COVID-19, inclusive é notório que o desemprego vem aumentando em razão das medidas de isolamento social orientadas pela Organização Mundial de Saúde, este reflexo, o aumento do desemprego se dá não apenas no Município de Califórnia como já é uma realidade mundial.

Desta forma, o Governo Federal, Estadual e o Municipal estão buscando medidas para garantir a subsistência digna da população e a alimentação de qualidade está diretamente relacionada com a dignidade.

Assim, analisando a demanda do benefício eventual criado pelo Município de Califórnia, a Secretaria de Assistência Social propôs ao Conselho de Assistência Social que fosse ampliado este benefício a família com renda per capita de até meio salário mínimo, o que foi aprovado pelo Conselho que acredita que a situação da população tende ainda a piorar nos próximos meses, propondo assim o presente projeto de lei.

Agradecendo desde logo a deferência da atenção desta ilustre Câmara Municipal, em observância ao princípio da legalidade, ao qual se acha adstrita a Administração encaminha-se o presente projeto para apreciação e aprovação e requer-se a apreciação sob o regime de **URGENCIA**.

Atenciosamente

PAULO WILSON MENDES
PREFEITO MUNICIPAL